

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5312/2023

PUBLICADO	
Dia	23 / 06 / 2023
Jornal	Diário Oficial
	N° 2207
	Flávio Gilho
	Assinatura

**“PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE
EVENTUAL RESPONSABILIDADE DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

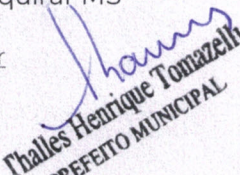
CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Inquérito Administrativo, através do Decreto n° 5275/2023, para apuração de eventual responsabilidade de servidor público municipal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 22 de junho de 2023, em que o Presidente da comissão, Senhor Carlos Alberto Borges, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos do Decreto n° 5275/2023, publicado no dia 21 de março de

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL

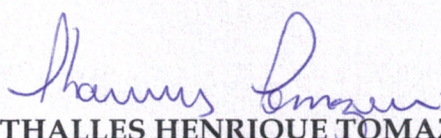


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

2023, para apuração dos fatos apontados na solicitação de inquérito administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 22 de junho de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal